



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2018/5030036-05

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O H.V.U (Balança, Central de Inclusão, Máquina de Tosquiar, Centrifuga), conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0036

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° 2018/5030036-05

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia, 03/07/2018 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia, **03/07/2018 às 10:00 hs (envelope 1)**;
- 2a. Abertura dia, 10/07/2018 às 10:00 hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 03/07/2018 às 10:00 hs ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **10/07/2018 às 10:00 hs**.





2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O H.V.U (Balança, Central de Inclusão, Máquina de Tosquiar, Centrifuga), conforme descrição completa no anexo IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).
- 3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE
- 3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/5030036-05

Dia, 03/07/2018 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/5030036-05

Dia, 03/07/2018 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:







A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.





- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.





5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2 Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.
- 9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS







- 10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações FATEC, Rua Q, prédio 66 UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
- **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo





indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

- 12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u>

Santa Maria – RS, 11 de junho de 2018

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



 e-mail:
 licitacoes@fatecsm.org.br

 www.fatecsm.org.br
 Avenida Roraima, 1000 - Rua Q - Prédio 66 - Cidade

 Universitária - 97.015-900 - Santa Maria RS Brasil



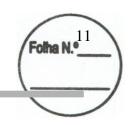


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa		, inscrita
sob o CNPJ nº		sediada na cidade de
	Estado	à rua
		, nº
		, Fone:
		, declara sob as penas da lei, que
		es impeditivos da sua habilitação
		ència da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.		
Santa Maria, de	de 2018.	
Assinatura		
Nome do Declarante		
Nº Cédula de Identidade:		





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2018/5030036-05

	,	inscrito	no
CNPJ n, por intermédio	de seu representa	nte legal d	၁(a)
Sr(a)	, portador (a) da	a Carteira	de
Identidade n e do CPF r	າ		,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27	da Lei n. 8.666, de	21 de jui	nho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outub	oro de 1999, que r	não empre	ega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos	o ou insalubre e r	não empre	ega
menor de dezesseis anos.			
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na	condição de apren	diz ().	
(data)			
(uata)			
(representante legal)			
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva a	cima)		



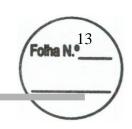


ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Α	Empresa					_	CNPJ	n
			por	intermédio	de	seu	Represent	ante
legal				(conforme	docume	nto er	m anexo),	no
presente	e ato e na me	lhor forma de	direito,	vem DESIS	TIR de q	ualquer	recurso cal	bível
relativo	à fase de ha	abilitação refe	rente a	o Ato Conv	ocatório	n. TP2	018/503003	6-05
promovi	do pela Funda	ação de Apoio	à Tecn	ologia e Ciê	ncia – FA	ATEC, c	le acordo co	om o
Artigo 43	3, III da Lei n.	8.666, de 21.0)6.93, a	lterada pela I	Lei n. 8.8	83/94.		
Santa M	aria (de		de 2018				





ANEXO IV

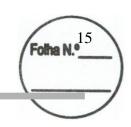
	ANEXUIV							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	VALOR				
			UNITÁRIO	TOTAL				
_		0.1	R\$	R\$				
1.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PARA GRANDES	01						
	ANIMAIS.							
	Capacidade para até 3.000kg							
	Fornecido com o Software.							
	Indicação estável do peso, mesmo com							
	movimentação dos animais.							
	Pode ser utilizada para pesar bovinos, equinos,							
	suínos, caprinos e ovinos.							
	Pode ser usada em mais de um gradil ou tronco.							
	Funciona com qualquer impressora serial							
	Possui 02 Barras de pesagens							
	É confeccionada em açõ carbono e é resiste a água							
	Confeccionada com pintura eletrostática de alta durabilidade							
	Possui i ndicador eletrônico com bateria interna e							
	função carga viva							
	Bivolt ou 220V							
	Acompanha cabos de comunicação							
	Acompanha maleta para cabos e indicador							
	12 meses de garantia para defeitos de fábrica							
2.	CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA	01						
۷.	Possui estrutura modular e a altura padronizada da	01						
	área de trabalho que permite o acoplamento de dois							
	módulos.							
	Todas as funções de aquecimento são independentes							
	e controladas por termostatos digitais de alta							
	precisão.							
	Possui mesa de trabalho de fácil limpeza.							
	A dispensa da parafina pode ser feita manualmente							
	e/ou através de acionamento por pedal							
	O inclusor possui um reservatório de parafina							
	derretida, duas cubas aquecidas para espécimes e							
	moldes e suporte para pinças.							
	Porta-pinças aquecido; acopladas no mesmo							
	equipamento.							
	02 ou 03 pinças aquecíveis							
	Todos os recipientes são removíveis para facilitar a							
	limpeza.							
	Possui sistema de aquecimento de fácil programação							
	e possui dois níveis de proteção.							
	Possui mostrador de cristal líquido que pode-se ver a							
	temperatura da parafina, das cubas e do bico de descarga.							
	Automação que permite que seja ligado e desligado							
	em horários predeterminados.							
	Placa refrigerada com controles independentes.							
	Capacidade do reservatório de parafina: de até 6000							
	ml							
	····		l					





	Temperatura dos locais aquecidos 0 a 90 grC.		
	Temperatura da placa refrigerada 0 a -20 grC		
	Controles eletrônico e liga/desliga separados		
	Bivolt ou 220V		
	Manual de operação.		
	12 meses de garantia para defeito de fabricação		
3.	MÁQUINA DE TOSQUIAR OVELHAS 220V	01	
J.	Equipamento potente que pode cortar qualquer tipo	01	
	de lã.		
	Permanece fria e confortável durante todo o dia.		
	Com alta velocidade, carcaça resistente e textura		
	antiderrapante.		
	Motor resfriado a ar, e permanece lubrificada por até		
	100 horas.		
	1 velocidade (3000 ciclos de corte por minuto)		
	Tensão de 220V		
	Motor de alta potência (150 W)		
	Tela de ventilação removível para fácil limpeza		
	Lâmina Inferior de 13 dentes instalada		
	Lâmina Superior de 4 pontas instalada		
	Tela de ventilação extra		
	Caixa de transporte: compartimento inferior para a		
	máquina e compartimento superior para organizar		
	acessórios		
4.	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	01	
	Constituída por estrutura fabricada em plástico de alta	0.	
	resistência, tampa com reforço interno metálico e pés		
	de borracha aderentes (tipo ventosas)		
	Possui painel frontal com LED luminoso indicativo de		
	·		
	funcionamento/repouso, controladores e display		
	digital de velocidade e tempo.		
	A tampa possui dispositivo de segurança que não		
	permite o funcionamento da centrífuga quando está		
	aberta.		
	Capacidade: rotor para 12 tubos de 10 ml ou 15 ml		
	Controladores digitais de velocidade e tempo (teclas		
	de toque);		
	Display digital de velocidade e tempo;		
	Velocidade Ajustável: 0 - 4000rpm;		
	Rotor de ângulo fixo (45°);		
	Voltagem: 220V.		
	Acompanha cabo de força, 02 fusíveis 12 borrachas		
	para uso em caçapas;		
	Manual de instruções		
	Garantia de 12 meses		





ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOI RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Te	Univer	sitária CE	P 97105-900, Sa				
S	Santa M	laria,	de	de 2018.			
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()							
ORDEM DE FORNECIMENT	ΓΟ Nº 2	018/					
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a							
Fornecedor:							
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item 0	Quant.	00,00	Valor Total R\$ 00,00 Total: 00,00			
Membro da Comissão							
Comissão							